



“Serão os Timorenses a escolher se querem usar a Justiça Tradicional”

A Constituição de Timor-Leste, Secção 2, diz que o Estado reconhece e valoriza as normas e costumes de Timor-Leste que não sejam contrários à constituição ou a leis que regulem o direito costumeiro. Até ao presente não existe nenhuma lei que regule lei tradicional, contudo, o debate está em aberto. Para saber mais sobre o assunto, a SCIT info falou com um Lia nain, a mais alta figura no sistema de justiça tradicional. Osr. Eugénio Sarmento, que é também o Presidente do Forum dos Lia nain, explica como este sistema e dá a sua opinião de como este poderia ser integrado no sistema de justiça formal.

Como é que uma pessoa se torna Lia nain?

É um processo natural. O Lia nain não é seleccionado através de uma eleição. É a Casa sagrada (Uma Lisan) que nomeia, por exemplo, porque o Lia nain recebeu um sinal quando o futuro Lia nain nasceu. Depois para se tornar num verdadeiro Lia nain o jovem/criança tem que mascar o betel que lhe é oferecido pelo então Lia nain, chefe da sua casa sagrada. Nesse momento, se a osga não cantar e ninguém espirrar, então isso significa que as almas dos antepassados estão a dizer que ele será o Lia nain. É um processo natural, não é político.

Na sua família quem é que o precedeu como Lia nain?

Foi o meu avô, o meu avô era um grande Lia Nain.

E porque é que o senhor foi o escolhido entre todos os seus irmãos?

Como eu expliquei, o Lia nain não é escolhido ou eleito. Isso já vem da natureza.

Mas alguém tem que dizer quem é o novo Lia nain...

Há sinais. Por exemplo, a minha tribo, a minha origem vem da Cobra, então o nosso Totem tem uma cobra e nós temos de respeitar a Cobra, sempre.

Então quando eu era pequeno havia sempre muitas cobras e isso era um sinal que eu é que era o Lia Nain

Quais são as funções principais de um Lian nain?

A função principal do Lia nain é rezar a Deus para resolver conflitos segundo a lei tradicional, por exemplo desentendimentos entre a família da noiva e o homem, disputas de propriedade, etc. Para além disso o lia nain também faz parte do sistema administrativo do nosso país, porque o lia nain também toma decisões, como por exemplo declarar guerra, ou sobre a nomeação ou a deposição do Liurai, no caso de este não servir bem o povo. Porque o Lian nain é o porta voz da tribo, da casa sagrada, não está dependente do reino.

Há quantos anos desempenha essas funções ?

Como eu expliquei, por natureza, desde sempre, desde muito pequeno, quando se é Lia nain sempre se é Lian nain. Mas é quando se constrói a casa sagrada que toda a gente fica a saber automaticamente que nós somos o Lia nain.

E quando é que começou a resolver conflitos?



Nós construímos a nossa casa sagrada em 2007. Mas antes eu já era Lia nain.

E como é o processo de resolução de conflitos?

Para resolver conflitos temos 4 níveis diferentes. O primeiro nível é em casa. A pessoa mais velha da família tem a responsabilidade de resolver os conflitos que possam surgir na sua família. Se não conseguir, o caso passa para o Chefe de Aldeia. Se o Chefe de aldeia não resolver, então o caso passa para o chefe de Suco. Se, porém este também não consegue, então cabe ao Liurai. Mas o Liurai não é o ‘tribunal’ de última instância. No sistema tradicional, o ‘tribunal de recurso’, o mais importante de todos é a assembleia de Lia nain. A assembleia de Lian nain quando se reúne

para resolver um caso usa a magia. Não resolve através da lógica mas através da magia. E é isto que o sistema legal positivista não aceita. Porque quando se usa o sistema de magia é para se determinar quem é que agiu mal e quem é que agiu bem. E quando se avança para este ‘tribunal de recurso’, um homem que esteja consciente de que cometeu um crime/pecado irá recusar o ritual, se insistir em avançar irá perder.

Como funciona o ‘tribunal de recurso’ mágico?

Começa-se o ritual às 7 da noite, quando os galos e as galinhas sobem às árvores. O lianai começa por misturar arroz e cal. O arroz representa a terra, porque a terra é sagrada. A cal representa o fogo e a água porque para fazer cal tem que se por ao lume e juntar a água. Então o Lia nain começa a rezar ao seu Deus: ‘O terra sagrada podes ver mais claramente que nós. Nós estamos no escuro. O terra sagrada revela-nos o caminho para descobrir quem é culpado e quem é inocente’. O fogo vai iluminar e a água vai descobrir. Seguidamente o Lia nain oferece a cal e o betel tanto à vítima como ao suspeito. Os dois começam a mascar e se ambos tiverem culpa, a sua boca começará a sangrar

“O Lian nain tem que ser independente e justo senão ele é que morre.”



A SCIT opera sob a direção e supervisão da Procuradoria-Geral da RDTL

Editorial:

Na 5ª edição do boletim informativo da SCIT temos o prazer de divulgar uma grande evolução em termos de compensações para as vítimas de violações dos direitos humanos do passado em Timor-Leste: o Parlamento aprovou uma resolução que abre o caminho para o estabelecimento de uma nova instituição que irá implementar recomendações da CAVR e da CVA. A nova instituição não só estabelecerá um programa de compensações, mas também tentará abordar o problema de pessoas desaparecidas. Damos ainda a conhecer o relatório da “Avaliação Independente de Necessidades” sobre o Sistema Judicial de Timor-Leste, publicado em Outubro deste ano. Por fim, apresentamos um retrato do sistema judicial tradicional, através da voz do Lia nain Eugénio Sarmento e as respostas a algumas perguntas frequentes sobre o processo penal de crimes graves.

Marek Michon
Head of SCIT



o Lia nain não é escolhido ou eleito^a

simultaneamente. Se um deles for honesto, inocente, a sua boca não sangrará e ele não tussirá. Caso contrário, aquele for culpado, vomitará sangue e carirá por terra. Se ainda assim, ele não quiser admitir a sua culpa poderá morrer porque isto é muito perigoso.

Que tipo de casos é que resolve com este ritual?

Tudo. Roubo, revolta e mesmo matar, é assim na nossa tradição. Mas o caso de homicídio é diferente. Se eu mato alguém, eu não posso pagar com um búfalo ou propriedade. Quem mata tem que pagar com uma pessoa. Ou o filho ou o irmão.

E essa tradição ainda se pratica?

Sim, ainda.

Mas agora Timor-Leste tem um sistema de justiça formal. Se for chamado a resolver um caso desses o que é que faz?

Agora vivemos nos tempos modernos. Esses casos envio para o tribunal. Mas raramente se pratica esse ritual a que chamo o 'tribunal de recurso tradicional' porque é muito cara, envolve muitos gastos. Porque aquele que é culpado tem que matar um búfalo.

Aquele búfalo é chamado de 'cornobado' que significa: o aviso da ordem e da lei tradicional. Então, as várias pessoas que vão assistir ao 'juízo' têm que comer toda a carne do búfalo. Quem come esta carne uma vez não pode participar noutra 'juízo' senão paga-se o dobro.

Como é que vê uma futura integração do sistema de justiça formal com o sistema de justiça tradicional?

Primeiro tem que se fazer um estudo para ver quais são as vantagens e desvantagens de integrar os dois sistemas e as particularidades de cada região.

Porque cada grupo etno-linguístico tem um sistema diferente. Eu só posso falar do sistema do meu grupo.

E no caso do sistema de justiça tradicional do seu grupo, como é que se poderia integrar com o sistema de justiça formal?

O problema é que com a modernização, globalização, comunicação, etc, as pessoas principalmente os jovens já não dão importância à cultura, que inclui a lei tradicional. Esse é que é o problema. Se eles não gostam como é que nós vamos ter meios para resolver os conflitos?

Então vão ter que ser as pessoas a escolher...

Sim.

Qual é a sua opinião sobre o sistema de justiça formal?

É bom mas o problema é que quem tem mais dinheiro pode ganhar. E isto não pode ser.

Mas de acordo com a Lei timorense os juizes têm que ser independentes. Os Lia nain também têm que ser independentes?

O Lia nain tem que ser independente e justo senão ele é que morre. Ele é o primeiro a comer daquele preparado. No entanto o sistema de justiça tradicional tem uma diferença. O Lia nain só pode administrar a justiça dentro do seu grupo etno-linguístico. Mas pelo menos já dá para resolver algumas coisas, nem tudo tem que ir para o tribunal.

As mulheres podem ser Lia nain?

Aqui em Timor há um único grupo etno-linguístico onde as mulheres podem ser Lia nain, são as Naueti, da região de Uatucarbau, Uatulari... São as chamadas Nain Feto.

Pensa que a justiça tradicional poderia lidar com os casos de crimes contra a humanidade cometidos em Timor-leste entre 1975 e 1999?

O sistema tradicional pode resolver qualquer tipo de problema incluindo o problema de 1975, directamente para aquela justiça mágica. Não através da lógica do homem mas do espírito. Ao espírito nós não podemos mentir.

Relatório "Uma avaliação Independente e abrangente de necessidades" lançado em Outubro de 2009

Juízes internacionais avaliaram sistema judicial timorense

Um grupo de quatro juizes internacionais e peritos jurídicos dos Estados Unidos, Portugal e Cazaquistão, incluindo o antigo chefe dos Painéis Especiais para Crimes Graves, o juiz Philip Rapoza, veio a Timor-Leste durante os meses de Agosto e Setembro para avaliar o sistema judicial timorense. Esta missão foi enviada pelas Nações Unidas, em consulta com o Governo timorense, na sequência do Relatório do Secretário-Geral de 2006 (S/2006/628) e Resolução do Conselho de Segurança 1867.

Para este relatório, o painel de especialistas entrevistaram 140 pessoas em Timor-Leste, quer timorenses, quer internacionais, incluindo os líderes do país.

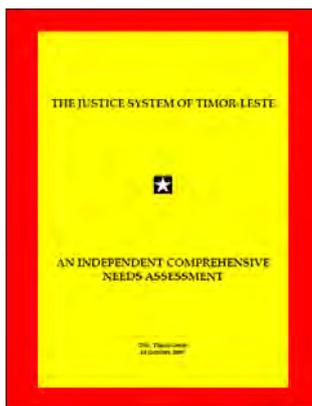
Os peritos entregaram o seu relatório em 13 de Outubro de 2009 concluindo que um progresso significativo foi alcançado devido à dedicação de pessoas que trabalham no sistema judicial. Todavia, o relatório também apontou que permaneceram muitas necessidades e desafios.

Um dos principais desafios está relacionado com a independência do poder judicial. No seu relatório, os peritos afirmaram que embora os juizes timorenses estavam confiantes na sua posição, "a independência institucional do poder judicial ainda não é plenamente reconhecida por outros intervenientes estatais".

Em relação à responsabilização por Crimes contra a Humanidade e outros crimes graves, os peritos recomendaram que a Equipa de Investigação de Crimes Graves (SCIT) deve continuar a funcionar, e ser dotada dos meios necessários, até completar todos os casos de 1999. Além disso, o relatório recomendou que as Nações Unidas e a comunidade internacional devem deixar claro às autoridades de Timor-Leste que irão apoiar o processo de levar à justiça os responsáveis por violações graves dos direitos humanos no passado.

O relatório destacou também a necessidade de desenvolver um "tétum jurídico", a necessidade de aumentar o número de juizes e uma maior presença de defensores públicos nas regiões, bem como a necessidade de reforçar a coordenação entre os agentes da PNTL e os procuradores. Os peritos felicitaram Timor-Leste pelo desenvolvimento do Código Penal e Lei de Protecção de Testemunhas e apelou para o desenvolvimento urgente de um "Código Infantil".

No que diz respeito à justiça tradicional, os peritos recomendaram que o "Sistema de Direito consuetudinário deve ser harmonizado com o sistema judicial formal e não funcionar como um paralelo".



Cover of the report on the Justice System of Timor-Leste

NGO de Baucau, CTI, divulgou o relatório 'Chega' em todos os subdistritos

“Queremos reconciliação e justiça”

Durante os meses de Setembro e Outubro, todos os subdistritos de Baucau hospedaram reuniões comunitárias sobre as recomendações do relatório 'Chega'. A comunidade nos subdistritos recebeu a iniciativa com entusiasmo e espírito crítico, frisando a necessidade de compensações e sublinhando que querem “reconciliação e justiça”.

Esta actividade foi organizada pelo Instituto de Transformação Comunitária (CTI), uma ONG local que também convidou o Secretariado Pós-CAVR, Associação Hak, a Equipa de Investigação de Crimes Graves (SCIT) e a Unidade dos Direitos Humanos e Justiça Transitória (HRTJ) da UNMIT.

As reuniões foram realizadas em Quelicai, Loilubo, Bucoli, Venilale, Laga e Baucau, e tiveram uma média de 60 participantes. Os oradores reviram as recomendações mais importantes feitas pela CAVR, analisaram-nas à luz dos Direitos Humanos Universais fundamentais e informaram a comunidade sobre o que foi feito em termos de implementação das principais recomendações. Sr. Clemens Loos da HRTJ/UNMIT explicou que algumas delas foram implementadas, tal como a criação do novo Código Penal e a Lei de Protecção de Testemunhas.

Os participantes, alguns deles carregando uma cópia da Constituição de Timor-Leste, sublinharam a necessidade de compensações para os mais vulneráveis e levantaram questões importantes, tais como: “Quem é considerado uma vítima?” E “Porque é que os culpados não são levados a tribunal?”. A recomendação feita pela CAVR sobre a criação de um Tribunal Internacional para tratar das graves violações dos direitos humanos de 1974 a 1999 foi também uma das questões mais debatidas em todos os subdistritos. Sr. Saturnino, em Loilubo, explicou porquê: “porque queremos reconciliação, mas a justiça deve vir antes. A ONU tem de estabelecer um tribunal internacional”. Em Quelicai, o administrador subdistrital pediu aos funcionários da UNMIT para “ajudar a luta timorense por um Tribunal Internacional”.

Em Baucau, Sr. Dionísio Babo, um ex-comissário da CVA, participou na reunião. Ele explicou que uma das maiores conquistas dessa comissão foi o reconhecimento pelo Governo da Indonésia de que eles foram responsáveis pela violência de 1999. Os participantes expressaram satisfação com o trabalho



de ambos CAVR e CVA, mas alguns, como o Sr. Saturnino e o Sr. Francisco da Costa, insistiram que “se não houver nenhum processo judicial, é como se a Indonésia nunca cometeu crimes durante a invasão de Timor-Leste”.

Ao mesmo tempo que as opiniões se dividem quanto à questão da justiça, existe um consenso geral entre os participantes dessas reuniões sobre o seu desejo de serem ouvidos: “Os líderes e as Nações Unidas devem ouvir-nos, o povo”, disse Sr. Ximenes em Laga .

O CTI está a planear alargar a iniciativa ao distrito de Viqueque a partir de Janeiro de 2010.



“Política à parte, a justiça deve seguir o seu curso”, ex-combatente, Baucau

Será estabelecida uma nova instituição para supervisionar as compensações às vítimas

Parlamento aprova resolução sobre implementação das recomendações da CAVR e CVA

No dia 14 de Dezembro de 2009, o Parlamento de Timor-Leste aprovou uma resolução que define as directrizes para a implementação da recomendação da Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR) e a Comissão para a Verdade e Amizade (CVA). A resolução, que será definida por lei pelo Parlamento, leva ao “estabelecimento de uma nova instituição”, que dará seguimento a essas recomendações. A nova instituição será financiado pelo governo e irá responder ao Parlamento. O seu mandato

consistirá em realizar programas em cinco áreas: **documentação e investigação** (mantendo a custódia sobre os arquivos da CAVR); **compensações às vítimas** de violações dos direitos humanos do passado e **monumentalização, socialização, educação e formação**; **desaparecimentos e pessoas desaparecidas**, e **apresentação de relatórios**.

Segundo a resolução, o programa de compensações terá como alvo as vítimas mais vulneráveis das violações dos direitos humanos cometidas

entre 1974 e 1999, “que continuam a sofrer como resultado da violação, que se auto-identificam como vítimas e que não tenham beneficiado de outro programa relevante do Governo”. Isso implicará o registo de vítimas, entre outras actividades.

Quanto ao programa sobre pessoas desaparecidas, a nova instituição vai “agregar valor ao trabalho já desenvolvido por organizações como o Comité 12 de Novembro e ao Comité Internacional da Cruz Vermelha”. O programa incluirá

a criação de um registo de desaparecidos ou desaparecidos à força e visa obter a cooperação da Indonésia. A resolução surge como resultado das reuniões do Diálogo Nacional de Consenso realizadas em Julho e Setembro de 2009, subscrito pelo Presidente, com o apoio de várias ONG's nacionais e internacionais e a Unidade dos Direitos Humanos e Justiça Transitória da UNMIT. Ainda não foi alcançado nenhum consenso quanto à questão da justiça.



UNMIT/Serious Crimes Investigation Team (SCIT) newsletter • issue 5 • Dezembro 2009

SCIT-UNMIT
Obrigado Barracks II
Caicoli
DILI

Phone: 330-4100
Fax: 330-4110

UNMIT Regional Support Centres
BAUCAU: Vila Nova
MALIANA: Holsa Soso
SUAI: Perto do Heliporto

Para mais informações, contacte:

Júlia Galvão Alinho
External Relations Officer
Mob: +670 73 11 519
E-mail: alinho@un.org

Investigando 1999 para promover a Justiça em Timor-Leste

WWW.UNMIT.ORG/RULE
OF LAW/SERIOUS CRIMES

Breves....

- **Reunião do Conselho de Segurança da ONU sobre TL em Fevereiro.** O Conselho decidirá se a UNMIT mantém a sua actual força ou deve ser reduzida e/ou reforçada em algumas áreas.
- **Diálogo Nacional de Consenso Parte II em Abril.** Os líderes de Timor-Leste irão reunir novamente em Abril para debater a questão da justiça para as violações dos direitos humanos do passado.
- **Associação Nacional de Vítimas aprova os seus estatutos.** Os representantes das vítimas de todos os distritos reunir-se-ão novamente por volta de Abril de 2010 para aprovar os estatutos da sua associação, 'Mártires da Pátria'.

Quem tem jurisdição sobre crimes contra a humanidade em Timor-L?

O que são crimes contra a humanidade?

Crimes Contra a Humanidade, conforme descrito no Estatuto de Roma e no Código Penal de Timor-Leste (artigo 124º) são crimes **cometidos como parte de um ataque generalizado ou sistemático contra uma população civil**, tais como crimes de: homicídio, extermínio, escravidão, deportação ou transferência forçada da população; prisão ou privação de liberdade, tortura, violação sexual, violência sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, esterilização forçada, ou qualquer outra forma de violência sexual de gravidade comparável; perseguição; desaparecimento forçado de pessoas; *apartheid*; outros actos desumanos de carácter idêntico causando intencionalmente grande sofrimento ou ferimentos graves ao corpo ou à saúde física ou mental.

Quem tem o poder para investigar os Crimes Graves cometidos entre 1974 e 1999

Segundo a Constituição timorense, o artigo 160º: "Os actos cometidos entre 25 de Abril de 1974 e 31 de Dezembro de 1999 que possam ser considerados crimes contra a humanidade, de genocídio ou de guerra **são passíveis de procedimento criminal junto dos tribunais nacionais ou internacionais**". Isto significa que quer a polícia nacional, quer a polícia/investigadores internacionais podem investigar esses crimes.

Presentemente em Timor-Leste, a Procuradoria e a PNTL têm o poder para investigar os crimes contra a humanidade cometidos em qualquer momento no passado. Para concluir as investigações dos crimes cometidos em 1999, as autoridades de Timor-Leste assinaram um acordo com as Nações Unidas que dá mandato à Equipa de Investigação de Crimes Graves para concluir essas investigações, que haviam sido iniciadas pela antiga Unidade de Crimes Graves. A SCIT trabalha sob a direcção da Procuradoria.

Quem tem competência para levar esses processos a tribunal?

Após a uma investigação estar concluída, apenas a Procuradoria tem a competência para decidir se o caso deve ser encerrado ou se existem provas suficientes para o enviar para tribunal, ou seja apresentar uma acusação em tribunal.

Que tribunal tem jurisdição sobre os crimes contra a humanidade em Timor-Leste?

Parece que ao abrigo do artigo 3º do Código de Processo Penal de Timor-Leste **todas as disposições reguladoras de casos relativos a crimes graves cometidos entre 1 de Janeiro e 25 de Outubro de 1999 permanecem em vigor** (subartigos 9.1, 9.2 e 9.4 do Regulamento da UNTAET N.º 2000/11 e Regulamento da UNTAET n.º 2000/15).

Isto significa, numa interpretação lata da lei, que em Timor-Leste todos os Crimes Contra A Humanidade, Genocídio e Crimes de Guerra cometidos em qualquer momento no passado, incluindo 1999, estão sob a **jurisdição exclusiva do Tribunal Distrital de Díli** e devem ser ouvidos por um painel de juizes composto por dois juizes internacionais e 1 juiz nacional. Homicídios, Crimes Sexuais e Tortura que não constituem Crimes Contra a Humanidade, Genocídio ou Crimes de Guerra cometidos durante 1999 seriam da competência exclusiva do Tribunal Distrital de Díli, enquanto que os mesmos crimes cometidos entre 1974 e 1998 não e seriam, portanto, ouvidos por um painel de juizes no Tribunal Distrital, onde os crimes foram cometidos.

Se alguém que é acusado de crimes contra a humanidade, voltar a Timor-Leste, e existir um mandado de captura contra essa pessoa, qual é o procedimento?

Se a pessoa que cometeu o Crime Contra a Humanidade já foi acusada, isso significa que existe um processo em tribunal com provas contra essa pessoa e um mandado de captura emitido pelo tribunal. Nesse caso, se a polícia (PNTL ou UNPOL, dependendo do distrito) tiver conhecimento de que essa pessoa está de volta, pode prendê-la e trazê-la de imediato ao Procurador que a apresentará então perante um juiz. O juiz decidirá então se a pessoa pode aguardar pelo julgamento em liberdade ou se ele deve permanecer em prisão preventiva.

Que tribunal pode decidir sobre a prisão preventiva de alguém acusado de Crimes Graves?

Como vimos, a legislação actual estabelece que o Tribunal Distrital de Díli tem competência exclusiva sobre os Crimes Contra a Humanidade, genocídio e crimes de guerra cometidos em qualquer momento e Homicídios, Crimes Sexuais e Tortura cometidos em 1999. No entanto, o Código de Processo Penal de Timor-Leste - artigos 30º e 31º - afirma que decisões de outros tribunais que não tenham jurisdição, tomadas por motivos de urgência, serão consideradas válidas.